



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2014

1 A reunião extraordinária do COMMADS realizada no dia 25 de março de 2014,
2 no auditório da Prefeitura Municipal, solicitada pelos conselheiros, foi iniciada às
3 quatorze horas e quinze minutos pela **vice-presidente, Sr^a. Maria Inês Paes**
4 **Ferreira, subsecretária municipal de ambiente**, que comunicou sobre a
5 ausência dos representantes do empreendimento Bellavista e do coordenador de
6 licenciamento ambiental do INEA, convidados para prestar esclarecimentos sobre
7 os procedimentos envolvidos no processo de licenciamento ambiental deste
8 loteamento industrial, a ser implantado na região da bacia hidrográfica da Lagoa
9 de Imboassica. Informou que ambos justificaram o não comparecimento por
10 questões de agenda, e que também não encaminharam representantes para
11 substituí-los nesta audiência. Convidou o **biólogo Sr. João Guilherme Pires de**
12 **Novaes e o engenheiro ambiental Sr. Giovani Tapudima Vieira, analistas do**
13 **setor de licenciamento ambiental da SEMA**, para apresentar as ações
14 executadas pela secretaria (anexo 1), no decorrer das diferentes etapas deste
15 processo. Explicou que o licenciamento da fase 1 do empreendimento foi iniciado
16 em 2007 pela FEEMA, órgão estadual já extinto, e na sequência, o processo
17 passou para a esfera do município, e depois, foi enviado para a SEA, por conta
18 das evidências que apontaram a necessidade de elaboração de Estudo e Relatório
19 de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, por ter sido *recategorizado* como
20 empreendimento de grande porte dentro de área ambientalmente sensível.
21 Comentou sobre as inúmeras infrações praticadas pelo empreendedor que, sem a
22 autorização, executou terraplenagens de grande volume e canalizações de cursos
23 d'água, aterrou brejos e nascentes, removeu consideráveis frações de
24 remanescentes de mata nativa e eliminou dezenas de metros de vegetação às
25 margens do rio Imboassica, além de perfurar poços artesianos e utilizar água para
26 as obras sem as outorgas obrigatórias, entre outras irregularidades. Relatou que os
27 empreendedores solicitaram diversos pedidos de licenças simultaneamente, sem
28 respeitar o protocolo cronológico e técnico, impondo uma sobreposição confusa
29 aos procedimentos administrativos. Esclareceu que, devido às diversas infrações,
30 a SEMA autuou o empreendedor por meio de ações de remediação, embargo
31 cautelar temporário e pagamento de multas. Destacou o fato de o
32 empreendimento ter sido encaminhado para licenciamento de forma parcelada – 4
33 fases – o que, tendenciosamente, reduziria a percepção de sua totalidade; e, que
34 ao ser constatado este manejo pelos técnicos da SEMA, estes buscaram enquadrar
35 o processo de licenciamento ao seu real grau de magnitude, remetendo-o ao
36 INEA, que exigiu a elaboração de EIA/RIMA. Concluindo, mostrou algumas
37 imagens com áreas onde o empreendedor já iniciou as ações de recomposição de
38 vegetação e de áreas onde foi recomendado fazer a conectividade das frações
39 isoladas de remanescentes para a criação de corredores ecológicos para a fauna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2014

40 nativa, por meio de **TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)** e **PRAD (Plano**
41 **de Recuperação de Áreas Degradadas)**, outorgados somente pelo INEA.
42 Esclareceu que os lotes poderão ser desmembrados até 1.000 metros quadrados
43 naquela Zona Industrial (ZI-1) e que foi criada uma nova ZI na área adjacente,
44 por meio da lei complementar nº226/2013. Complementando, a **conselheira**
45 **Elisângela Sossai/SEM HAB**, explicou que o município trabalha com o conceito
46 de “fração ideal”, que altera a densidade urbana de acordo com a categoria
47 prevista no mapa de zoneamento, podendo causar um aumento desta. Na
48 sequência, foi aberta a palavra à plenária, e a **conselheira Sr^a. Dominick**
49 **Werneck/ONG Casa do Caminho**, teceu considerações ao fato do COMMADS
50 não ter sido convidado pelos organizadores da audiência pública, julgando ser
51 uma falha capciosa, sendo que somente um dia antes da realização do evento os
52 conselheiros foram avisados. Lamentou o COMMADS ter perdido o prazo de 15
53 dias para a entrega de documento de análise ao EIA/RIMA, e julgou
54 desrespeitoso ao conselho o fato dos representantes convidados não comparecer
55 na reunião. Informou que, na audiência foi surpreendida com a defesa ao
56 empreendimento feita por representantes da SEMA, com a ausência da
57 participação da comunidade local e da sociedade civil, e com a presença maciça
58 do poder público. Fez ponderações sobre a impropriedade de o empreendimento
59 ter sido concebido em área de alta relevância ambiental para o município e já tão
60 impactada, como é a bacia hidrográfica da lagoa Imboassica, e que este foi
61 rejeitado pelo município de Rio das Ostras. Questionou como este empreendedor
62 pode ser licenciado após “ter causado tanto mal”, e lembrou que foram realizados
63 muitos trabalhos para a defesa da lagoa e que agora está se fazendo tudo ao
64 contrário, sendo que nem foi realizado estudo da bacia hidrográfica. Entregou aos
65 participantes, cópias do documento encaminhado ao INEA na audiência pública
66 (anexo 2), assinado pelo movimento social “**Amigos que Lutam por Causas**
67 **Nobres de Macaé**”, com questionamentos e considerações sobre procedimentos
68 que precisam ser reavaliados e corrigidos no projeto, onde estão citados:
69 caracterizações geográficas erradas e/ou insuficientes, incorreção na identificação
70 das legendas; indefinição dos impactos sobre a lagoa de Imboassica e dos
71 programas *mitigatórios* e compensatórios destes impactos; imprecisão dos
72 impactos e das medidas adotadas - consideradas “paliativas”; programas de
73 mitigação apresentados como compensação ambiental. O documento também
74 recomenda a elaboração de croqui para delimitar as áreas de nascentes e outras
75 APP's, para possibilitar a preservação destas, e observa a necessidade
76 compulsória de não canalizar ou *manilhar* os córregos que abastecem o rio e a
77 lagoa de Imboassica. O documento também sugere a apresentação do
78 empreendimento para o *COMMADS, Conselho da Cidade e para o Comitê das*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2014

79 *Bacias Hidrográficas do Rio Macaé e Ostras*. O Sr. Carlos Jeronymo, técnico de
80 geoprocessamento da SEMA, ressaltou que está sendo realizada a revisão do
81 Plano Diretor, e este é o momento de fazer adequações no zoneamento municipal
82 e recomendou o município criar um sistema de base de dados, para fundamentar
83 tecnicamente o zoneamento, que tem sido feito com insuficiência de estudos.
84 **O conselheiro Sebastião dos Santos/AMPEMAC** ressaltou que os infratores
85 contam com a certeza da impunidade, por isso desrespeitam a legislação e
86 reiterou críticas à ausência dos representantes. Perguntou sobre quais licenças
87 foram liberadas pela SEMA, e foi respondido que o empreendimento recebeu
88 somente licença para execução de atividades para taludes e águas pluviais.
89 **O conselheiro Luiz Gomes Ferreira Jr./ESANE**, alertou para a necessidade de
90 “ter mais cuidado com a gestão dos efluentes das firmas relacionadas com
91 atividade industrial, pois o empreendedor fica preocupado em atender a legislação
92 municipal referente ao efluente sanitário e acaba deixando de lado o efluente
93 industrial, visto que a legislação municipal fica restrita a esse condicionante”.
94 Recomendou que as Estações de Tratamento de Esgotos/ETE's associadas à bacia
95 hidrográfica da lagoa de Imboassica devem ser sempre terciárias, independente do
96 esgoto ser ou não industrial. Sobre esta questão, manifestaram-se diversos
97 participantes que alertaram sobre a necessidade do município criar normativas
98 para tratar com mais competência a questão do descarte de efluentes, sendo
99 sugerido criar uma Resolução COMMADS. Foram citados exemplos de falha na
100 legislação e fiscalização como: empresas tratam o efluente industrial com
101 equipamento separador de óleo e água, e a água oleosa pode ser descartada em
102 córregos ou galerias pluviais; os equipamentos usualmente são subdimensionados
103 e sua tecnologia não é adequada; e 90% das empresas produzem águas oleosas e a
104 legislação permite seu descarte sem tratamento final. Solicitando a palavra, a **Sr^a.**
105 **Bernadete Vasconcellos/Instituto Visão Social**, informou que entregou à mesa
106 da audiência pública um documento assinado por mais de 30 pessoas presentes,
107 com a solicitação da mudança da ZI-1 para área mais próxima da BR-101, e
108 cobrou as respostas para as questões encaminhadas. Explicou que esta solicitação
109 está fundamentada na proposta feita pela representação oficial da Agenda 21
110 quando na revisão do Plano Diretor, em 2006, e que foi acatada pela Câmara
111 Técnica do órgão, devendo, por isso, constar na lei. Questionou o porquê de
112 insistir na degradação da bacia da lagoa de Imboassica se há áreas mais
113 adequadas para atividades industriais, e que liberar este empreendimento é repetir
114 o erro de governos passados ao criar esta ZI. Ressaltou as questões climáticas que
115 precisam ser observadas e as prováveis inundações que podem ocorrer naquela
116 área. Recomendou que medidas judiciais devam ser encaminhadas, pois o INEA
117 tem errado muito e é réu em vários processos. Convocou o COMMADS a tomar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2014

118 posição contundente, e questionou sobre quem irá se responsabilizar pelas
119 consequências de decisões impositivas do INEA e arcar com os prejuízos.
120 Argumentou que as regulamentações muitas vezes na prática não funcionam, e
121 que “são perfeitas até a chuva cair”. O **biólogo Sr. Fernando**
122 **Mancebo/SEMUSA**, perguntou se os fragmentos de APP's serão realmente
123 respeitados, ao que foi respondido que a SEMA possui tecnologia de
124 geoprocessamento para detectar qualquer alteração e se isto acontecer o
125 empreendedor será punido. O **Sr. Fernando Marcelo Tavares/Agenda 21**,
126 informou que esteve presente na audiência pública e que o COMMADS deve se
127 manifestar à SEMA as sua posição. Comentou que o encaminhamento feito pela
128 Agenda 21 ao Plano Diretor de *translocação* da ZI não foi acatado e por isso a
129 execução do Plano deve ser monitorada pela sociedade. Destacou a importância
130 do envolvimento antecipado do legislativo, sob o risco de alterações dos pontos
131 importantes na revisão do Plano Diretor. Sugeriu que seria mais viável a criação
132 de condomínio industrial, com regras mais consistentes do que um loteamento
133 industrial. Avaliou preocupante a previsão do trânsito de 230 veículos por hora –
134 adicionais - na Avenida Amaral Peixoto, e que deveria ser medida condicionante
135 à licença de operação, a construção da Avenida Santa Tereza como alternativa
136 viária. O **conselheiro Sr. Jorge Barcelos/Colônia de Pescadores**, reiterou as
137 críticas aos representantes ausentes e alertou sobre o erro de se fazer aterramentos
138 nas baixadas, onde naturalmente há córregos que na época de seca podem estar
139 ausentes, mas na estação de chuva são necessários. Concluindo, falou que o valor
140 das multas aplicadas é pequeno para estes empreendedores. Aberta a discussão, os
141 representantes da Câmara dos Vereadores e do Comitê das Bacias Hidrográficas
142 dos Rios Macaé e Ostras receberam críticas pela ausência nas reuniões do
143 COMMADS e na audiência pública, sendo que foi informado por membros do
144 CBH, presentes na reunião, que ainda não foi nomeado representante substituto.
145 Foi esclarecido por esta **secretária executiva**, que todas as convocações e
146 informes foram encaminhados aos mesmos, inclusive por contato telefônico.
147 O **ambientalista, Sr. Alessandro Silva/ONG-CPSCA**, manifestou seu pesar
148 pelo fato da SEMA não ter trazido antes este processo para ser discutido no
149 COMMADS, o que considerou um desrespeito, e lamentou o fato de pessoas que
150 fizeram parte do movimento ambiental e que têm um histórico de lutas, estarem
151 agora omissas nestas questões. Alertou que não foram apresentados estudos sobre
152 a previsão da quantidade de água que vai drenar para a lagoa caso seja executado
153 o projeto, pois a permeabilidade do solo sem vegetação e impermeabilizado é
154 diferente do solo original, com vegetação e não compactado, sendo
155 imprescindível fazer estudos com modelagens e que bairros vizinhos serão
156 afetados, considerando preocupante esta perspectiva. Frisou que é necessário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2014

157 tempo hábil de debates dentro dos colegiados e tem dúvidas quanto aos
158 encaminhamentos a ser feitos na sequência, considerando que o secretário de
159 ambiente deve dar tratamento a estas questões. Sugeriu que seja criada uma
160 Resolução COMMADS que regulamente a apresentação dos processos de
161 licenciamento aos conselheiros. Voltando à palavra, **Dominick Werneck**
162 comentou que as Resoluções COMMADS “não vingam” porque o poder público
163 não apoia sua execução, citando o exemplo da Resolução COMMADS referente
164 às medidas compensatórias para Educação Ambiental que estagnou. Considerou
165 prejudicial ao COMMADS o fato da presidência do conselho ser exercida pelo
166 secretário de ambiente e recomendou à nova gestão buscar solucionar esta
167 questão. Concluindo, sugeriu que seja feito um documento, em forma de
168 manifesto contrário à remoção da vegetação. O **conselheiro Sr. Rodrigo**
169 **Martins/NUPEM/UFRJ**, considerou que as explicações da SEMA têm sido uma
170 retórica, e que a discussão sobre os procedimentos nos processos de
171 licenciamento “não foi avante” dentro do COMMADS, havendo morosidade por
172 parte do poder público. Reiterou que o conselho deve ser consultado e que a
173 SEMA pode fazer este encaminhamento independente da criação de normativas,
174 pois já existem diversos dispositivos legais que trazem esta atribuição para ao
175 COMMADS. Em contribuição, o **secretário geral, Sr. Márcio Nascimento da**
176 **Silva/ONG-GDEPS**, esclareceu que o COMMADS está dependendo da
177 definição de uma normativa para definir como proceder no julgamento dos
178 processos administrativos que são encaminhados, e citou que há vários processos
179 parados no COMMADS esperando o parecer do conselho e que dependem da
180 elaboração deste documento, sendo que já existe um modelo encaminhado.
181 Contribuindo nesta discussão, a **secretária executiva** informou que fez contato
182 com a OAB-Macaé, buscando celebrar um convênio com a instituição para a
183 prestação de assessoria jurídica ao COMMADS, e esta respondeu positivamente,
184 o que poderá destravar vários encaminhamentos, que se encontram pendentes de
185 respostas. Voltando à palavra, **Márcio** comentou que apesar da ausência dos
186 convidados, também por ele considerada desrespeitosa, houve um esforço de
187 todos em contribuir na discussão das questões que envolvem este licenciamento, e
188 importantes questionamentos foram levantados e devem ser encaminhados.
189 Reiterou a necessidade de criação das unidades de conservação da lagoa de
190 Imboassica e da restinga do Barreto, e denotou ser necessário rever a questão da
191 presidência do COMMADS, desejando que, ao ser renovado, o conselho seja
192 mais autônomo. Finalizado o assunto, a **subsecretária** encerrou a reunião, às 16
193 horas e 50 minutos, e eu, **Ingrid Santos Stigger, secretária executiva**, redigi,
194 dou fé e assino a presente ata, junto aos demais conselheiros. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx